



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 115, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Justiça Militar da União.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Memorando nº 135/2014, de 26 de NOVENBRO de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, integrarem Comissão Especial, com a finalidade de elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Justiça Militar da União:

- **DILSON MODESTO DE MATTOS**
(Analista Judiciário/Vice-Diretor da DITIN)
- **ALEXANDRE PASSOS DA COSTA**
(Analista Judiciário/Especialista da DITIN)
- **ANTONELLA DONATO**
(Analista Judiciária/Auxiliar da DITIN)
- **EVANDRO PINHEIRO DA SILVA**
(Militar/Supervisor da Seção de Projetos AGEST)

Art. 2º Os trabalhos terão a supervisão dos gestores da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Assessoria de Gestão Estratégica, devendo a minuta do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação ser submetida à apreciação do Comitê de Tecnologia da Informação até a primeira quinzena de dezembro.

Art. 3º Após aprovação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Comitê de Tecnologia da Informação serão iniciados os trabalhos para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação devendo ser submetido à apreciação do Comitê de Tecnologia da Informação ao final do prazo de 120 dias.

Art. 4º Os supervisores poderão solicitar a participação de outros servidores e convidados externos nas reuniões de trabalho, em função dos assuntos a serem tratados.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA